

## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

D.A. nº 116/2023 Proc. nº 4.149/2023

Itanhaém, 26 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.656, de 26 de abril de 2023, que "Dispõe sobre denominação de Instituição de Educação de Infantil", originária do Projeto de Lei nº 17/2023, de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 17 de abril p.p, conforme Autógrafo nº 18/2023, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO ŘODRIGÜES ČERVANTES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém





## Prefeitura Municipal de Itanhaém



Estância Balneária
Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.656, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre denominação de Instituição de Educação de Infantil".

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Instituição de Educação Infantil identificada como Creche São José, localizada na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1.459, Centro, neste município, passa a ser denominada "CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA RENATA CIANBRONI".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de abril de

2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.149/2023. Projeto de Lei de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira.

